BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

2015

Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor Pro Tempore
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.ª Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	05
Dispensa	07
Exoneração	08
Nomeação	08
Outros	10
Retificação	15
Secons	15

AFASTAMENTO

Portaria N° 003/2015/DCAR/UNIR. Ariquemes (RO), 20 de março de 2015.

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR de 14/11/2013, e considerando:

Memorando 008/2015 da Professora Esp. Márcia Ângela Patrícia, de 19 de março de 2015;

Memorando n° 01/2015/PACTO/UNIR/RO, Porto Velho de 16 de março de 2015;

RESOLVE:

I. Conceder afastamento, com ônus limitado, em favor da Professora Esp. **Márcia Ângela Patrícia**, SIAPE nº 1810414, para participar do Seminário Final do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC/UNIR/RO como ministrante do referido evento, que acontecerá no Teatro Guaporé em Porto Velho-RO no período de 30/03/2015 a 01/04/2015.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria N° 004/2015/DCAR/UNIR. Ariquemes (RO), 20 de março de 2015.

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR de 14/11/2013, e considerando:

Memorando 019/2015/DINTEC, de 20 de março de 2015;

RESOLVE:

I. Conceder afastamento, com ônus limitado, em favor da Professora Dra. **Ilka de Oliveira Mota**, SIAPE nº 1848609, para participar do Seminário Final do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC/UNIR/RO, que acontecerá no Teatro Guaporé em Porto Velho-RO no período de 30/03/2015 a 01/04/2015.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 0020/NCET. Porto Velho, 23 de março de 2015.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 1187/GR de 14.11.14, e considerando o que consta no memorando nº21/2015-DFIS/NCET/UNIR, de 05 de março de 2015, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento dos professores **Anailde Ferreira da Silva** e **Judes Gonçalves dos Santos,** no período de 18/03/2015 a 20/03/2015, para viagem à cidade de Campinas – SP com objetivo de realizar medidas experimentais no Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS), com ônus parcial, conforme aprovado na reunião do Conselho do Departamento de Física.

Portaria 0021/NCET. Porto Velho, 23 de março de 2015.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 1187/GR de 14.11.14, e considerando o que consta no memorando nº20/2015-DFIS/NCET/UNIR, de 05 de março de 2015, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do **Prof. Dr. Elie Albert Moujaes,** no período de 24/05/2015 a 28/05/2015, para viagem à cidade de Foz do Iguaçú – PR com o objetivo de participar e apresentar trabalho no evento XXXVIII Encontro Nacional da Física da Matéria Condensada, com ônus parcial, conforme aprovado na reunião do Conselho do Departamento de Física.

Portaria 0022/NCET. Porto Velho, 23 de março de 2015.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 1187/GR de 14.11.14, e considerando o que consta em solicitação, de 05 de março de 2015, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento da Profª. Dr. **Mariluce Rezende Messias Fernandes**, com ônus parcial**,** no período de 10/03/2015 a 23/03/2015, para desenvolver atividades de campo do projeto de

pesquisa Institucionalizado intitulado " Monitoramento dos Impactos das Atividades de Exploração Madeireira Manejada e Exploração Mineral sobre a Mastofauna Terrestre da Floresta Nacional do Jamari, Itapuã do Oeste/RO".

Portaria nº 259/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 23 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Despacho 672/2015/GR/UNIR e no Processo nº 23118.004470/2014-34, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor docente **JOSE ROBERTO DE MAIO GODOI FILHO**, SIAPE nº 2692233, lotado no Departamento Acadêmico de Educação Física/PVH, a fim de cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Esportes, da Universidade de São Paulo-USP, no período de 02/03/2015 a 01/03/2018. Com ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 003/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A Diretora do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – NUCSA, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando Interno nº 01/2015-ADM, do Departamento de Administração, **RESOLVE:**

I. Designar os professores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, o **Nucleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Administração,** conforme deliberação do Conselho do Departamento, lavrado em ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Administração, realizada em 25 de fevereiro de 2015, com vigência de 02 (dois) anos a contar de março de 2015:

Prof.ª Me. **Denise Andrade**
Prof. Esp. **Carlos Augusto Malty**
Prof.ª Dra. **Rosália Maria Passos da Silva**
Prof. Me. **Wander Pereira de Souza**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

PORTARIA N.º 003/2015/PROPesq. Porto Velho, 24 de março de 2015.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 394/GR de 11 de maio de 2012, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 41, de 14 de maio de 2012. **RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. **Leonardo de Azevedo Calderon**, SIAPE: 1522184, como representante legal da Fundação Universidade Federal de Rondônia perante a Financiadora de Estudos e Projetos/FINEP para fins exclusivos de cadastramento desta Instituição Federal de Ensino Superior no sistema FINEP 30 DIAS PESQUISA.

Portaria nº 245/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº. 184/2015-PROCEA, de 12/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor **ALEXANDRE FALCAO DE ARAUJO,** SIAPE nº. 2145661, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Cultura/ PROCEA, Função Gratificada (FG-1), a partir de 20/03/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 252/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº. 188/2015-PROCEA, de 12/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar a servidora **ELYZANIA TORRES TAVARES**, SIAPE n° 2179952, para a função de Coordenadora de Extensão/PROCEA, Função Gratificada, FG-1, a partir de 01/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 258/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 671/2015/GR/UNIR, de 17/03/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar comissão para elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, minuta de edital do próximo vestibulinho e do próximo vestibular a ser submetido à análise e parecer da Procuradoria Jurídica da UNIR a luz da legislação vigente, composta pelos servidores abaixo relacionados:

LILIAN MARIA MOSER, CPPSD, SIAPE nº1275553 – Presidente;

MARISA DA SILVA ALBUQUERQUE VIEIRA, PROGRAD, SIAPE nº1092665 - Vice-Presidente;

SEZANI MORAIS GONCALVES DE CARVALHO, DIRCA - SIAPE nº 1672346 – Membro;

WELLINGTON MELO REGIS, PGF/UNIR, SIAPE nº 2877818 - Membro;

JUAREZ DE MORAES CARDOSO, DTI, SIAPE nº 2053108 - Membro;

ANDREA APARECIDA CATTANEO DE MELO, ASCOM, SIAPE nº 1703709 – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 265/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 24 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 006/DCS/2015, de 17/03/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora docente **MÁRCIA MEIRELES DE ASSIS**, SIAPE nº 1193491, para a função de Chefe *Pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais – *Campus* José Ribeiro Filho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período de 27/03/2015 a 25/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 268/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 24 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000770/2015-25, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS**, SIAPE nº 1839048, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Agronomia do *Campus* de Rolim de Moura, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 12/03/2015 a 11/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 269/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 24 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000770/2015-25,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ANDERSON CRISTIAN BERGAMIN**, SIAPE nº 1800069, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Agronomia do *Campus* de Rolim de Moura, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 12/03/2015 a 11/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

DISPENSA

Portaria nº 244/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº. 184/2015-PROCEA, de 12/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Dispensar a servidora **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, SIAPE nº 1717946, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Cultura/ PROCEA, Função Gratificada (FG-1), a partir de 19/03/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 248/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº. 187/2015-PROCEA, de 12/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Dispensar a servidora **ELYZANIA TORRES TAVARES**, SIAPE n° 2179952, da função de substituta eventual da Coordenadoria de Extensão, da PROCEA, Função Gratificada FG-01, a partir de 30/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 251/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Requerimento da Servidora Gabriella Ramos Nogueira, de 12/03/2015 e Memorando nº. 188/2015-PROCEA, de 12/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Dispensar, a pedido, a servidora **GABRIELLA RAMOS NOGUEIRA**, SIAPE nº 2110710, da função de Coordenadora de Extensão/PROCEA, Função Gratificada, FG-1, a partir de 30/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 266/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 24 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000770/2015-25, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor docente **IDELFONSO LEANDRO BEZERRA**, SIAPE nº 1804387, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Agronomia do *Campus* de Rolim de Moura, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 11/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 267/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 24 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000770/2015-25, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor docente **JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS**, SIAPE nº 1839048, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Agronomia do *Campus* de Rolim de Moura, a partir de 11/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

EXONERAÇÃO

Portaria nº 246/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº. 185/2015-PROCEA, de 12/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a servidora **MARIANA MARQUES FERREIRA**, SIAPE nº 1680809, do Cargo de Diretora de Cultura e Extensão, Cargo de Direção CD-4, a partir de 19/03/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 249/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Requerimento da Servidora Gabriella Ramos Nogueira, de 12/03/2015 e Memorando nº. 186/2015-PROCEA, de 12/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar, a pedido, a servidora **GABRIELLA RAMOS NOGUEIRA**, SIAPE nº 2110710, do cargo de Diretora de Extensão e Cultura – PROCEA/Substituta Eventual, Cargo de Direção CD-4, a partir de 30/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

NOMEAÇÃO

Portaria Nº 05/NT/UNIR. Porto Velho, 23 de março de 2015.

O Vice-Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Me. Carlos Luis Ferreira da Silva no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 154/2015/GR/UNIR, **RESOLVE:**

Art. I – Nomear o servidor docente **KUELSON RÂNDELLO DANTAS MACIEL**, *SIAPE* 1546403 para elaborar e corrigir as provas de proficiência na disciplina Concreto Protendido.

Art. II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 23 de março de 2015, revogadas as disposições ao contrário.

Portaria Nº 06/NT/UNIR. Porto Velho, 24 de março de 2015.

O Vice-Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Me. Carlos Luis Ferreira da Silva no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 154/2015/GR/UNIR, **RESOLVE:**

Art. I – Nomear os servidores docentes abaixo, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela escolha dos docentes que integrarão o CONUC/NT – Conselho de Núcleo:

Profa. Dra. **Carolina Yukari Veludo Watanabe**, *SIAPE* nº1738844 (Presidente)

Prof. Dr. **Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior**, SIAPE nº 1546403 (Membro)

Prof. Me. **Kuelson Rândello Dantas Maciel**, *SIAPE nº* 1546403 (Membro)

Art. II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 24 de março de 2015, revogadas as disposições ao contrário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A Vice-Diretora do *Campus* da UNIR em Cacoal, Prof.ª Dr.ª Angela de Castro Correia Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e a Portaria 019/GR/UNIR/2015, publicada no Boletim de Serviço-UNIR nº 004, de 13 de janeiro de 2015, p. 07 e, CONSIDERANDO: o convite recebido do reitor do Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Rondônia, **RESOLVE:**

1) Nomear o prof. **Geraldo da Silva Correia,** para representar a Direção do *campus* da UNIR em Cacoal, na solenidade de posse do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia do *campus* de Cacoal, a ser realizada no dia 25/03/2015, às 10h, no auditório da Câmara Municipal.

2) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A Vice-Diretora do *Campus* da UNIR em Cacoal, Prof.ª Dr.ª Angela de Castro Correia Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e a Portaria 019/GR/UNIR/2015, publicada no Boletim de Serviço-UNIR nº 004, de 13 de janeiro de 2015, p. 07 e, CONSIDERANDO: a Carta nº 19/2015, recebida do SESI Qualidade de Vida Cacoal/Rolim de Moura, **RESOLVE:**

1) Nomear o prof. **Adriano Camiloto da Silva**, para representar a Direção do *campus* da UNIR em Cacoal, na 1ª Reunião de Planejamento e Alinhamento do Projeto Ação Global 2015, a ser realizada no dia 25/03/2015, das 9h às 11h, na Sala de Audiência Simulada da UNESC – Faculdades Integradas de Cacoal.

2) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº 243/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº. 15/ASCOM/2015, de 13/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a servidora **TAIANA JANAÍNA PEREIRA MAIER**, Jornalista, SIAPE nº 2119756, para o cargo de Assessora de Comunicação – ASCOM/Substituta, Cargo de Direção - CD-03, no período de 29/03/2015 a 03/04/2015, em virtude do afastamento da titular para participar do XIV Congresso Internacional IBERCOM 2015 da Associação Ibero-americana de Comunicação (AssIBERCOM), a ser realizado na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, no período de 29 de março de 2015 a 02 de abril de 2015,em São Paulo/SP.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 247/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº. 185/2015-PROCEA, de 12/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a servidora **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, SIAPE nº 1717946, para o Cargo de Diretora de Cultura e Extensão, Cargo de Direção CD-4, a partir de 20/03/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 250/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo

11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº. 186/2015-PROCEA, de 12/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a servidora **ELYZANIA TORRES TAVARES**, SIAPE n° 2179952, para o cargo de Diretora de Extensão e Cultura – PROCEA/ Substituta Eventual, Cargo de Direção CD-4, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 01/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 257/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1,

considerando que a Portaria nº 210/GR, de 21/2/2011, publicada no D.O.U Nº 42 – Seção 2, de 01/3/2011, que nomeou a Vice-reitora da UNIR, com mandato de 04 (quatro) anos, expirou em 02/3/2015;

considerando que o processo eleitoral encontra-se em andamento, nesta IFES;

considerando o § 3º do Art. 14 do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia que diz: "No caso de vacância do cargo de Vice-Reitor, o reitor designará um Vice-Reitor "pró-tempore", dentre os Pró-Reitores, para responder pela Vice-Reitoria, até a investidura do novo Vice-Reitor".

considerando ainda a NOTA Nº 00008/2015/PF-UNIR/PGF/AGU, de 18/3/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor docente **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, SIAPE nº 0396494, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPesq, para o cargo de Vice-Reitor *pro tempore*, Cargo de Direção CD-2, até a investidura do novo Vice-Reitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 264/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 24 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 163/PROGRAD, de 20/03/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora **VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL**, SIAPE nº 1899596, para responder pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Cargo de Direção - CD-3, no período de 24/03/2015 a 27/03/2015, em razão do afastamento do titular e das férias de sua substituta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

OUTROS

Portaria Nº 08 /2015/PROGRAD. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando solicitação da Coordenadora Institucional/UNIR do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e Ata de Reunião Ordinária do Departamento de Física do dia 03 de março de 2015, do Campus José Ribeiro Filho, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Professora **Hercília Alves Pereira**, pela Professora **Laudileni Olenka**, no subprojeto PIBID/UNIR/FÍSICA/Porto Velho.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 2/2012/PROGRAD de 02/03/2012, publicada no boletim de serviço nº 18 de 06/03/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Portaria nº 242/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 034/2015/DCAR/UNIR, 09/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Convalidar os atos administrativos praticados no período de 23/02/2015 a 27/02/2015, em que a servidora docente **MARIA NORMA LOPES SOUZA SILVA**, SIAPE nº 2972062**,** respondeu pela função de Chefe do Departamento Acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – DINTEC/*Campus* de Ariquemes, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), em razão das férias do Chefe e do Vice-Chefe do departamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 253/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando n° 03/SIND, de 16/03/2015; **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 22/03/2015, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 132/2015/GR/UNIR, de 18/02/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 19/02/2015, p. 9, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.000011/2015-62.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 254/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando n° 03/SIND, de 16/03/2015; **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 27/03/2015, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 147/2015/GR/UNIR, de 23/02/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 24/02/2015, p. 8, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.000489/2015-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 255/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o Regimento Interno, e considerando o que consta no Memorando nº.141/PROGRAD, de 12/03/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir normas para inscrição de alunos da UNIR, junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

Art. 2º. Delegar responsabilidade a cada chefe de departamento, na sua atribuição de coordenador de curso, de acordo com o Regimento Interno, Seção V, Art. 42, inciso X, com supervisão do Diretor de campus e Núcleo, a inscrição de alunos ingressantes e concluintes, de acordo com o calendário trienal de participação, habilitados ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE e a dos alunos irregulares de anos anteriores nos termos de dispensa estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, independente do calendário.

Parágrafo Único. Cabe ao Diretor de Campus e Diretor de Núcleo superintender, as atividades do coordenador de curso, no que diz respeito às suas atribuições descritas no manual anual do ENADE.

Art. 3º. A listagem dos alunos habilitados ao ENADE é de responsabilidade da chefia de departamento, de acordo do ambiente do coordenador descrito no manual anual do ENADE.

Art. 4º. O chefe de departamento deverá convocar os alunos habilitados ao ENADE de cada ano para obtenção de dados com vistas ao cadastramento e, posteriormente, proceder à divulgação dos selecionados para a realização da prova.

Art. 5º. O chefe de departamento deverá manter contato com o Pesquisador Educacional Institucional – PI da UNIR para atualização de dados no sistema e-MEC.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Portaria nº 260/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 23 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001037/2009-80, **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos os autos do Processo nº 23118.001037/2009-80.

Art. 2º - Designar os servidores **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES,** Assistente em Administração, SIAPE nº 0396432**, CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA,** Assistente em Administração, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR,** Técnico em Contabilidade**,** SIAPE nº 039653, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3°- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 263/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 23 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando os Processos nº23118.000430/2004-41;23118.001242/2003-50;23118.003318/2010-19 e o Processo nº 23118.000795/2011-03, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos dos processos nº 23118.000430/2004-41; nº 23118.001242/2003-50; nº 23118.003318/2010-19 e nº 23118.000795/2011-03.

Art. 2º - Designar os servidores: **PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA,** SIAPE nº0396678 - Professor do Magistério Superior (Presidente); **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER**, SIAPE nº 1109299 - Professor do Magistério Superior (Membro); e **MARCUS VINICIUS RIVOIRO,** SIAPE nº1719984 - Professor do Magistério Superior (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 270/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 24 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000708/2015-33, **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder à servidora **GABRIELLA RAMOS NOGUEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2110710, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ou 08 (oito) horas diárias, para 30 (trinta) horas semanais, ou 06 (seis) horas diárias, nos termos dos Artigos 5º, §§ 2º e 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, a partir de 30/04/2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 271/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 24 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e

Considerando a Portaria 1.042/GR, de 23.11.2012, art. 1º inciso 'i';

Considerando o Decreto nº 7.746, de 5 de Junho de 2012;

Considerando Instrução Normativa 10/SLTI/MPOG, de 12/11/2012**,** art. 6º;

Considerando a Portaria nº 23/MPOG de 12 de fevereiro de 2015, art. 3º § 1º;

Considerando o que consta no Processo 23118.000638/2015-13;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora dos Planos de Gestão de Logística Sustentável - CGPGLS responsável por elaborar, monitorar, avaliar e revisar os referidos Planos no âmbito desta IFES, os quais visam cumprir os requisitos estabelecidos nos normativos constantes no preâmbulo.

Art. 2º – Designar os servidores, abaixo relacionados, para composição da Comissão.

CAMPUS	NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Campus de Presidente Médici	Igor David da Costa	1849904	Membro
Campus de Ji-Paraná	Willian Silva Sales	2114773	Membro
Campus de Cacoal	Alberto da Silva	0053411	Membro
Campus de Ariquemes	Jesimiel Soares da Silva	18844405	Membro
Campus de Guajará-Mirim	Dagner Vaca Kawamura	2104768	Membro
Campus de Vilhena	Leciandra Doring Lauros	2181880	Membro
Campus de Rolim de Moura	Marcílio Traba Lemos Mendes	2131321	Membro

Campus de Porto Velho

DASG	João Paulo Barroso	2157582	Presidente
DAPVH	Everton Luiz Candido Luiz	2119477	Membro
DIREA	Eduardo Yukio Okamoto	1813774	Membro
DGP	Cleidiane Leite Bueno Aires	2182877	Membro
DCCL	Lucas Rommel de Souza Neves	2819345	Membro
DPDI	Reginílson Corrêa de Carvalho Guimarães	1459835	Membro

Art. 3º – A CGPGLS poderá contar com o auxílio de servidores que, em razão de lotação ou de formação, possam contribuir para a formulação e implementação dos Planos de Logística Sustentável.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/UNIR/PROPLAN/PRAD/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Os Pró-Reitores de Planejamento e de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a necessidade de orientar as Unidades desta IFES quanto à formalização, tramitação e acompanhamento on-line dos processos acadêmicos e administrativos;

Considerando a necessidade de prover as Unidades desta IFES de acesso ao controle on-line dos processos visando a melhoria da gestão, a transparência e o controle dos processos em tramitação na UNIR;

RESOLVEM:

Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de orientar os procedimentos relativos à formação de processos físicos e ao recebimento, autuação e tramitação de processos no Sistema Integrado de Gestão Universitária - SINGU (Protocolo Eletrônico) visando agilizar o registro e tramitação dos processos, bem como o controle nos trâmites.

CAPÍTULO I
DA BASE LEGAL E DEFINIÇÕES

Art.1º. A presente Instrução tem como base legal:

I. A Legislação Nacional e Federal vigente que fundamenta os Serviços de Protocolo na Administração Pública Federal;

II. A Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal e,

III. A Portaria Normativa nº 05/SLTI/MP, de 19 de dezembro de 2002.

Art.2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – PROCESSO - Documento ou conjunto de documentos que exige um estudo mais detalhado ou procedimentos como despachos, pareceres técnicos ou jurídicos, anexos ou ainda instruções técnicas.

II – AUTUAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE PROCESSO - É o termo que caracteriza a abertura do processo. Na formação do processo deverão ser observados os documentos cujo conteúdo esteja relacionado a ações e operações contábeis financeiras, ou requeira análises, informações despachos e decisões de diversas unidades organizacionais de uma instituição.

III – PROTOCOLO - Setor da administração responsável pelo recebimento, registro, controle da tramitação e expedição de documentos, com vistas ao fornecimento de informações aos usuários internos e externos;

IV – ARQUIVO- Conjunto de documentos que, independentemente da natureza ou do suporte, são reunidos por acumulação ao longo das atividades de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para servir à administração e à memória institucional;

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

Art.3º. Todo documento que pela natureza do assunto mereça manifestações, por meio de pareceres, anexos e despachos, deverá ser autuado na forma de processo e cadastrado pelas Unidades no Sistema SINGU.

Art.4º. As Unidades REITORIA, NÚCLEOS, PRÓ-REITORIAS e CÂMPUS terão acesso aos processos e documentos que tramitam pelas unidades da UNIR, tendo autorização para formalizar e tramitar os processos nos seus limites de competência, ficando sob sua responsabilidade a gestão no sistema SINGU com a devida tramitação dos processos no ato do envio e recebimento. Todas as Unidades componentes da Estrutura Organizacional da UNIR terão acesso ao SINGU para tramitar processo.

I. O recebimento físico do processo implica em registro imediato no sistema SINGU, sob pena de responsabilidade das unidades emitente e recebedora.

II. Qualquer movimentação referente aos processos (desentranhamento, emissão de guias, juntada, desapensação, empréstimo, devolução, deverá ser registrada no processo e no sistema SINGU, para que se mantenha o efetivo controle da movimentação, visando à imediata localização física e a pronta prestação de informações à parte interessada.

Art.5º Os processos físicos deverão ser numerados em ordem crescente, sem rasuras, devendo ser utilizado carimbo próprio para colocação do número, aposto no canto superior direito da página, recebendo, a primeira folha, o número 1. O verso da folha não será numerado e sua identificação quando for necessária terá como referência a letra "v", da palavra verso.

I. Nas folhas que não contenham informações será aposto o carimbo o "EM BRANCO.

II. A juntada, desentranhamento e desmembramento de documentos deverão ser precedidos do respectivo termo.

Art.6º. A unidade recebedora deverá verificar no processo físico se as folhas inseridas pela unidade emitente estão devidamente numeradas e carimbadas, conforme disposto no art.5º desta Instrução. Caso não estejam, o processo deverá retornar à unidade emitente para os devidos ajustes.

Art.7°. No Sistema de Protocolo está previsto rotina de trabalho para aceitar determinados níveis de usuários: desde consulta até a expedição de processos de despesas, acadêmicos e outras.

Art.8°. A Pró-Reitoria de Administração - PRAD, além do acesso on-line a toda tramitação de documentos e processos através de sua unidade de Protocolo Administrativo, será responsável pela formalização dos processos referente a contratos de prestação de serviços, bem como aqueles relacionados ao controle interno e recursos humanos;

Art.9°. A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN será responsável pela autorização e formalização dos processos referentes à ordenação de despesas.

Art.10. A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós – Graduação e Pesquisa - PROPESQ serão responsáveis pela autorização e formalização dos processos acadêmicos relativos à política, fomento e controle da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

Art.11. A Reitoria será responsável pela autorização e formalização dos processos referentes aos Conselhos Superiores, Procuradoria Federal (PF/UNIR),Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e órgãos suplementares.

Art.12. Os NÚCLEOS E CÂMPUS serão responsáveis pela autorização e formalização dos processos acadêmicos, quando decisões tiverem repercussão na situação acadêmica dos alunos ou funcional dos docentes.

Art.13. Os requerimentos/solicitações de discentes com terminalidade nos Departamentos, Núcleo ou Câmpus, não comportam processo e devem ser protocolados diretamente na Secretaria Unidade. Serão protocolados na Divisão de Protocolo Administrativo no Campus José Ribeiro Filho e/ou UNIR Centro os documentos de origem externa ou dirigidos a outras Unidades da UNIR;

Art.14. Para garantir o acesso rápido aos processos e demais documentos que tramitam na UNIR, cada Unidade designará um servidor e um substituto que será cadastrado como usuário no sistema SINGU o qual acessará de acordo com os níveis de acesso permitido pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

Art. 15. Revoga-se a Instrução Normativa nº 002/PROPLAN/PRAD, de 23 de março de 2005.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNIR.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 256/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 20 de março de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memo. 013/2015-CPAv, de 18/03/2015, **RESOLVE:**

Art.1º - RETIFICAR, a pedido, em complementação ao Memo. 001/2015, de 23/01/2015, a Portaria nº 099/2015/GR/UNIR, de 06/02/2015, publicada no BS nº 14, de 10/02/2015, p.6, que designa membros para representarem as Unidades Descentralizadas da Comissão Própria de Avaliação - CPAv, nos campi, conforme Art. 5º da Resolução nº 021/CONSUN de 03/11/2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Ariquemes	TITULAR	**LARA CRISTINA CIOFFI - SIAPE** nº 1728700

Leia-se:

Ariquemes	TITULAR	**LARA CRISTINA CIOFFI - SIAPE** nº 1728700

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

SECONS

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD

CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – CPPMA

Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 23.02.2015

Processo: 23188.001313/2014-77

Parecer: 349/CPPMA

Assunto: Inclusão do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) na estrutura organizacional da UNIR

Interessado: **NUSAU**

Relator: Conselheiro Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque

Decisão da Câmara:

Na 38ª sessão, em 19.02.2015, a câmara acompanha o Parecer 349/CPPMA cujo relator é favorável à proposta.